Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N° 3.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores para viagem a serviço.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base nos arts. 102,103 e 104 da Lei Complementar n° 038, de 28 de janeiro de 1998;

DECRETA:

Art. 1° Os valores referentes aos pagamentos de diárias dos servidores em viagem a serviço, passam a vigorar de acordo com a tabela anexa a este decreto.

Parágrafo único. No caso de alimentação, o servidor somente será reembolsado quando o percurso de ida seja igual ou superior a 100Km, contados a partir da sede da Prefeitura; embora seja considerada distância menor se a permanência fora da sede da Prefeitura for superior a 6 (seis) horas.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos n° 2.165, de 15 de outubro de 2001 e n° 2.168, de 24 de outubro de 2001.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 29 de janeiro de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 3.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

TIPO DE DIÁRIA	PREFEITO E VICE-PREFEIO	SECRETÁRIOS, CHEFE DE GABINETE E DAS-1	SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS DAS E CONTRATADOS
ALIMENTAÇÃO E POUSADA- CAPITAL - RJ	R$ 220,00	R$ 180,00	R$ 140,00
ALIMENTAÇÃO (+ 100Km) C/ POUSADA NO INTERIOR DO E.R.J.	R$ 220,00	R$ 180,00	R$ 140,00
ALIMENTAÇÃO E POUSADA EM OUTROS ESTADOS	R$420,00	R$ 350,00	R$ 280,00
ALIMENTAÇÃO E POUSADA – CAPITAL-BRASÍLIA	R$ 540,00	R$ 450,00	R$ 360,00
ALIMENTAÇÃO*	R$ 80,00	R$ 60,00	R$ 15,00
TRANSPORTE	R$ 80,00	R$ 60,00	R$ 45,00

* Desde que o percurso de ida seja igual ou superior a 100 Km contados a partir da sede da Prefeitura; embora seja considerada distância menor se a permanência fora da sede da Prefeitura for superior a 06 (seis) horas.